Prefeitura Municipal de Arinos
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 861 DE 12 DE MARÇO DE 2.001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 488.750,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais), para aquisição de equipamentos de informática e equipamentos para aparelhagem do Hospital Nossa Senhora Aparecida.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.70.03.07.021.3004-4120	R$ 36.500,00
03.70.13.75.428.3005-4120	R$ 452.250,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retro citadas serão oriundos de anulação das dotações abaixo :

02.05.09.58.323.3036-4111	181.000,00
02.05.16.88.538.3047-4122	99.750,00
02.06.13.76.449.3053-4111	28.950,00
02.06.13.76.449.3054-4111	19.950,00
02.05.03.07.025.3026-4114	16.950,00
02.05.03.07.025.3027-4111	14.950,00
02.05.09.51.268.3028-4111	19.950,00
02.05.09.51.268.3029-4111	29.950,00
02.05.09.51.268.3030-4111	19.950,00
02.05.09.51.268.3031-4111	19.950,00
02.05.09.51.268.3032-4111	9.950,00
02.05.09.58.323.3034-4111	27.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 12 de março de 2.001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

FOTOCÓPIA
Protocolado no livro próprio da
Folha 04 sob o nº 1.675
às 13:10 horas
Arinos 19 / 03 / 2001
Servidor Responsável

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos, Em 19 / 03 / 2001
Secretário do Município